**BONSUCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A.**

(anteriormente denominada **BBO PARTICIPAÇÕES S.A.**)

CNPJ nº 02.400.344/0001-13

NIRE 3130001295-6

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA BONSUCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A. (ANTERIORMENTE DENOMINADA BBO PARTICIPAÇÕES S.A.), REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019.**

**Data, Hora e Local**: Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019, às 10 (dez) horas, na sede social da Bonsucesso Holding Financeira S.A. (anteriormente denominada BBO Participações S.A.) (“Emissora”), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403.

**Presença**: Titulares da totalidade das Debêntures em circulação da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora, presentes ainda representantes, da Emissora e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”) dos debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, em série única da Emissora (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), emitidas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da BBO Participações S.A.*”, datado de 09 de janeiro de 2018, conforme aditado (“Escritura”).

**Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de 100% dos Debenturistas da totalidade das Debentures em circulação em observância à Escritura.

**Composição da Mesa**: Os Debenturistas dispensaram a aplicação do disposto na Cláusula 8.7 da Escritura e elegerem como presidente desta Assembleia Geral de Debenturistas o Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha e como secretário o Sr. José Luiz de Souza Leite.

**Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) o reconhecimento e ratificação da mudança de denominação social da Emissora; (ii) a anuência prévia pelos Debenturistas para a modificação da destinação de recursos da Emissão prevista na Cláusula 3.5 da Escritura; (iii) a anuência prévia pelos Debenturistas para a alteração da forma de amortização das Debêntures; (iv) a anuência prévia pelos Debenturistas para a inclusão de uma nova Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures; e (v) a autorização para a celebração: (a) do “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da**BBO Participações S.A. (antiga denominação da Bonsucesso Holding Financeira S.A.)*” pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora e com os Intervenientes Garantidores (“2º Aditamento à Escritura”); (b) do “*Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia*” pelo Agente Fiduciário, em conjunto com os Acionistas Garantidores, e com a interveniência e anuência da Companhia e da Bosan (“2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária”); e (c) do “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”* pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e a Bosan, e com a interveniência e anuência do Banco BS2 (“2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”).

**Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

**1.** Reconhecer e anuir com a modificação da denominação social da Emissora de “BBO Participações S.A.” para “Bonsucesso Holding Financeira S.A.” conforme aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 14 de dezembro de 2018.

**2.** Anuir previamente com a modificação da destinação de recursos da Emissão, prevista na Cláusula 3.5 da Escritura, de modo que a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão possam ser destinados para aportes de capital em subsidiárias da Emissora, sendo (i) no mínimo, 20% (vinte por cento) do Montante Total da Emissão aportado no Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. (CNPJ/MF 71.371.686/0001-75) e (ii) o restante, se houver, aportado no Banco BS2 S.A. (CNPJ/MF 71.027.866/0001-34).

2.1. Em razão da aprovação acima, os Debenturistas concordam que a destinação dos recursos nos termos aprovados no item 1 acima não representa violação a qualquer das disposições da Escritura ou dos Contratos de Garantia.

**3.** Anuir previamente com a modificação da forma de amortização das Debentures, prevista na Cláusula 4.7 da Escritura, de modo que a amortização ocorra em 2 (duas) parcelas, conforme indicado na tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado, de Amortização Extraordinária Facultativa e resgate das Debêntures previstas na Escritura:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Parcela** | **Data de amortização do principal** | **Percentual do saldo do valor nominal a ser amortizado** |
| 1 | 29 de abril de 2020 | 42,5000% |
| 2 | 01 de junho de 2020  (Data de Vencimento) | 100,0000% |

**4.** Anuir previamente com a inclusão de uma nova Data de Pagamento da Remuneração, conforme previstas na Cláusula 4.5.2 da Escritura, a ser realizada no dia 29 de abril de 2020, de modo que o pagamento da Remuneração seja realizado, nas datas indicadas na tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e resgate das Debêntures previstas na Escritura:

|  |
| --- |
| **Data de Pagamento da Remuneração** |
| 17 de julho de 2018 |
| 17 de janeiro de 2019 |
| 17 de julho de 2019 |
| 17 de janeiro de 2020 |
| 29 de abril de 2020 |
| Data de Vencimento |

**5.** Autorizar a celebração, pelo Agente Fiduciário, do 2º Aditamento à Escritura, do 2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária e do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de modo a refletir as modificações aprovadas nos itens 1 a 4 acima, o qual deverá ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data.

As Deliberações acima devem ser interpretadas restritivamente como liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser interpretadas como novação, precedente ou renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou previstos na Escritura.

Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura no 2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária ou no 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

*Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.*

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha  Presidente | Sr. José Luiz de Souza Leite  Secretário |

*(Página de assinaturas 1/3 integrante da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Bonsucesso Holding Financeira S.A. (anteriormente denominada BBO Participações S.A.), realizada em 24 de abril* *de 2019)*

**BANCO BRADESCO S.A.**

*na qualidade de Debenturista*

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: Jefferson de Almeida Pereira Zuquim  RG: MG-4.034.235 SSP/MG  CPF: 942.747.896-91 | Nome: Breno Fernandes Gonçalves  RG: MG.10.180.514  CPF: 077.905.966-24 |
|  |  |

*(Página de assinaturas 2/3 integrante da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Bonsucesso Holding Financeira S.A. (anteriormente denominada BBO Participações S.A.), realizada em 24 de abril* *de 2019)*

**BONSUCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A.**

*na qualidade de Emissora*

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome:Gabriel Pentagna Guimarães | Nome:Paulo Henrique Pentagna Guimarães |
| RG: MG-1.238.699 SSP/MG  CPF: 589.195.976-34 | RG: MG-69.847 SSP/MG  CPF: 109.766.716-20 |

*(Página de assinaturas 3/3 integrante da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Bonsucesso Holding Financeira S.A. (anteriormente denominada BBO Participações S.A.), realizada em 24 de abril* *de 2019)*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*na qualidade de Agente Fiduciário*

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: Marcus Venicius Bellinello da Rocha |
| RG: 04538389/0 DETRAN/RJ  CPF: 961.101.807-00 |